



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 177- Data 29/10/2025

Esta é a Edição Nº 177 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 02º termo aditivo do contrato nº 70/2024. **CONTRATADO – SEMEAR FONOAUDIOLOGIA LTDA.** Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/21, a partir de 25.10.2025 a 24.10.2026. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 02º termo aditivo do contrato nº 72/2023. **CONTRATADO – MANOEL DE ROMAS MORAES.** Considerando que o contrato será ajustado anualmente a partir da data de sua assinatura conforme índice IPCA acumulado, fica ajustado o acréscimo de 5,13% passando o valor do contrato para R\$ 2.838,52 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), ao mês – Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 013/2023. **CONTRATADA: PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA.** As partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula nona, do contrato de empreitada ora aditivado, e art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/93, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão da solicitação da contratada, conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro. Considerando que o contrato será ajustado anualmente a partir da data de sua assinatura conforme índice INCC, toma-se como referência o índice de 6,54%. O valor contratado terá um acréscimo no importante ao valor de R\$ 115.785,10 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), correspondente à 3,38 % do valor do contrato. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.641.951,18 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Romulo Roncally Beirigo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

RETOFOCAÇÃO P.L. Nº 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a

alteração do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão nº 040/2025, R.P. 31/2025. Sua abertura passará para o dia 12/11/2025 às 08h00mio. Motivo: Retificação no Termo de Referência e anexos por motivo de esclarecimento. O edital retificado encontra-se no: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

Realização do Pregão no portal: www.licitanet.com.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira Oficial.

LEI Nº 914, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 914, de 29 de outubro de 2025. **Acrescenta o art. 24-A à Lei n.º 433, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de São Sebastião do Oeste dá outras providências, para dispor sobre nomenclatura dos logradouros e praças inseridos no parcelamento aprovado.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>

LEI Nº 913, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 913, de 29 de outubro de 2025. **Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate aos Crimes de Furto e Receptação de Cabos e Fios Metálicos no Município de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 915, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 915, de 29 de outubro de 2025. **Autoriza a instituição do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE Municipal, no âmbito do Município de São Sebastião do Oeste.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>

LEI Nº 916, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 916, de 29 de outubro de 2025. **Altera a redação dos artigos 10 e 11 da Lei n.º 755, de 10 de agosto de 2020, que regulamenta o programa municipal de estágio.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>

LEI Nº 917, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 917, de 29 de outubro de 2025. **Dispõe sobre o limite do valor de requisições de pequeno valor – RPV, no Município de São Sebastião do Oeste.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/2017-05-14-12-31-35/item/4292-lei-n-917-de-29-de-outubro-de-2025>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD